



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 3.439 DE 28 DE SETEMBRO DE 1988.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 708, de 02 de dezembro de 1987 e Lei nº 765 de 15 de setembro de 1988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso X, do Art. 62, combinado com o que preceitua o Art. 34, tudo do Decreto-Lei nº 006, de 31 de dezembro de 1981.

### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de Cz\$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL CRUZADOS), para atender a seguinte despesa:

#### FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

|                   |   |
|-------------------|---|
| 0109              | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                    |
| 0109.0842.1882.01 | Coordenação dos meios para execução dos Programas de Ensino de Primeiro Grau. |
| 3.1.3.2.00        | Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 270.000,00                                |

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, ficam reduzidos no orçamento as seguintes dotações:

#### FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

|                   |   |
|-------------------|---|
| 0109              | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                    |
| 0109.0842.1882.01 | Coordenação dos meios para execução dos Programas de Ensino de Primeiro Grau. |
| 3.2.5.3.00        | Salário-Família.....Cz\$ 20.000,00  |

|                   |  |
|-------------------|--|
| 0109              | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                             |
| 0109.0845.2132.03 | Coordenação dos meios para execução dos Programas de Ensino Supletivo. |

|            |  |
|------------|--|
| 3.1.3.1.00 | Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz\$ 200.000,00 |
|------------|--|

|                   |   |
|-------------------|---|
| 0109              | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                    |
| 0109.0848.2472.04 | Coordenação dos meios para execução dos Programas de Cultura. |

|            |   |
|------------|---|
| 3.1.3.1.00 | Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz\$ 50.000,00 |
|------------|---|



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.439 DE 28 DE SETEMBRO DE 1988.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.



TOMÁS GUILHERME CORREIA  
Prefeito Municipal



TEODORICO DE ALMEIDA ROCHA  
Secretário Munic. de Planej. e Coordenação



FRANCISCO PAULO DUARTE  
Secretário Municipal de Fazenda